



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 7 DE MAIO DE 2019 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fez referência à efeméride do Dia da Arma de Comunicações do Exército Brasileiro, celebrada em 5 de maio, proferindo a seguinte homenagem:

Dia da Arma de Comunicações do Exército Brasileiro

Criada em 1956, a "Arma do Comando", como também é conhecida, tem seu espaço garantido em qualquer operação militar, seja de defesa contra ameaças externas ou mesmo em contexto de garantia da Lei e da Ordem.

Durante a Segunda Guerra Mundial, uma ramificação da Arma de Engenharia foi a responsável por efetuar as missões de ligação e os serviços de mensageiro. Em função de sua relevância para o campo de batalha, logo após esse conflito foi criada a "Arma de Rondon", especificamente designada para execução dessas tarefas.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2019 19:04:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a9bb7c2b**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **10/05/2019 16:05:20**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363ce3d68**.

Atualmente, as Comunicações propiciam a coordenação e o controle nos mais variados níveis de comando, proporcionando a integração entre todos os escalões. Adicionalmente, é a responsável pela atuação no controle do espectro eletromagnético, por meio das atividades de guerra eletrônica.

Também merece destaque a atuação no ambiente da Guerra Cibernética, o que constitui um dos principais projetos estratégicos do Exército Brasileiro. Portanto, essa área tem concentrado maciços investimentos oriundos do Ministério da Defesa, de maneira a fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação de militares. Afinal, a Cibernética ganha, a cada dia, mais espaço no cenário internacional, sendo tema relevante para todas as Forças Armadas do mundo contemporâneo.

Assim, registra-se a homenagem deste Superior Tribunal Militar aos herdeiros de Rondon.

Na sequência, o Ministro Presidente, em nome da Corte, associou-se à homenagem ao Exército Brasileiro pela data comemorativa.

Logo após, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros oriundos da Força Terrestre, agradeceu as palavras dirigidas à Arma de Comunicações do Exército Brasileiro e também a especial referência ao seu Patrono Marechal Rondon, figura insigne da nossa Pátria, ressaltando a importância das Comunicações para a condução do combate e a interoperabilidade entre as Forças Armadas quando da atuação em conjunto.

Para finalizar, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, em nome dos Ministros civis, compartilhou das saudações dirigidas ao Exército Brasileiro pela data magna.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000796-49.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e TAUÃ AGNALDO SIMÕES TORRES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

APELADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e TAUÃ AGNALDO SIMÕES TORRES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, preliminarmente, de ofício, não conheceu do Apelo interposto pelo Ministério Público Militar. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **08/05/2019 19:04:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a9bb7c2b**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **10/05/2019 16:05:20**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363ce3d68**.

Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 0000045-20.2015.7.02.0102. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** MARCO ANTÔNIO OTHÉRO DE BRITO. ADVOGADOS: GISLENE MARIANA RODOVALHO, LORENA RODOVALHO ANJOS e WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Acusação, para manter a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Advogado da Defesa, Dr. Wagner de Almeida Januário.

HABEAS CORPUS Nº 7000253-12.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **PACIENTE:** LÚCIO MAURO CARLOSSO MOTA. IMPETRANTE: MARIA REGINA DE SOUSA JANUÁRIO.

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SANTA MARIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, concedeu parcialmente a ordem para confirmar a liminar pleiteada e revogar a Decisão do Conselho Permanente de Justiça, que determinou a alteração dos cálculos dos proventos do Paciente, por ausência de fundamentação adequada, mas, **no mérito**, rejeitou o pedido com o prosseguimento da Ação Penal Militar a fim de apurar a prática, em tese, dos delitos de estelionato e de desobediência, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS denegavam a ordem de **Habeas Corpus** e, conseqüentemente, revogavam a liminar concedida. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado constituído para realizar a sustentação oral, Dr. Wagner de Almeida Januário, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000216-82.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **EMBARGADOS:** GENILTON DA SILVA OLIVEIRA e FILEMON LOPES MOREIRA E SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os presentes Embargos de Declaração, por falta de amparo legal, mantendo irretocável o Acórdão hostilizado, nos termos do voto do Relator



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2019 19:04:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a9bb7c2b**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **10/05/2019 16:05:20**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363ce3d68**.

Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000917-77.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MICKAEL JUAN PRASS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento à Apelação interposta pela Defensoria Pública da União, para manter incólume a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 7000964-51.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MARCO ANTONIO FARIAS SABETTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar de amplitude do efeito devolutivo da Apelação, arguida pela Defensoria Pública da União; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar, de incompetência da Justiça Militar da União, suscitada pela Defesa; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva de julgamento monocrático pelo Juiz Federal da Justiça Militar; **por maioria**, rejeitou a quarta preliminar de ausência de citação válida, arguida, de ofício, pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), no que foi acompanhada pelos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra Revisora fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participaram do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **08/05/2019 19:04:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a9bb7c2b**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matrícula **1117**, em **10/05/2019 16:05:20**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363ce3d68**.

Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 7000637-09.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MARCOS LEANDRO SALGADO ROCHA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva de incompetência da Justiça Militar da União para o julgamento de civis em tempo de paz; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o julgamento de civis; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de ausência de condição de prosseguibilidade da Ação Penal Militar, pelo licenciamento do Acusado.

No mérito, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Recurso Defensivo, para manter inalterada a Sentença que condenou o ex-Sd Ex MARCOS LEANDRO SALGADO ROCHA à pena de 3 meses de detenção pela prática do delito previsto no art. 195 do CPM, concedido o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 anos e o direito de apelar em liberdade, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Presidência do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18h35.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 08/05/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **08/05/2019 19:04:15**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a9bb7c2b**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROSO FILHO - MINISTRO DO STM**, Matricula **1117**, em **10/05/2019 16:05:20**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17363ce3d68**.